

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ  
PROTOCOLO Nº 02108/2022

DATA: 09/12/2022

Assinatura Responsável



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 109/2022**

**ALTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ALTERA O INCISO I E A ALINEA "A" DO INCISO II AMBOS DO ART. 97 DA LEI MUNICIPAL 789, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Altera o inciso I do art. 97 da Lei Municipal nº 789, de 29 de setembro de 2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 97.** A arrecadação correspondente a cada exercício financeiro proceder-se-á da seguinte forma:

**I** - o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e taxas correlatas, em uma só vez, no dia 10 de junho de cada ano, com desconto de 15% (quinze por cento) ou em 04 parcelas iguais, com vencimentos em: 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto e 10 de setembro;

**Art. 2º** - Altera a alínea "a" do inciso II do art. 97 da Lei Municipal nº 789, de 29 de setembro de 2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

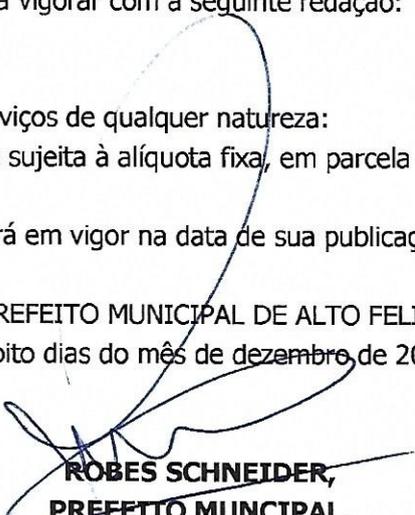
Art. 97. (...)

**II** - o imposto sobre serviços de qualquer natureza:

**a)** no caso de atividade sujeita à alíquota fixa, em parcela única no mês de março.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos oito dias do mês de dezembro de 2022.

  
**ROBES SCHNEIDER,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 109/2022, que **ALTERA O INCISO I E A ALINEA "A" DO INCISO II AMBOS DO ART. 97 DA LEI MUNICIPAL 789, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CTM prevê vencimento do IPTU e ISS para março e fevereiro de cada ano, respectivamente.

Porém os munícipes vêm solicitando alteração dos vencimentos para facilitar a organização financeira, tendo em vista que todo início de ano as despesas com tributos são inúmeros o que causa total descapitalização da população, com aumento da inadimplência.

Portanto, pedimos a aprovação do projeto para já ter vigência no próximo ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos oito dias do mês de dezembro de 2022.



ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal